



# ESTADO DO AMAZONAS PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



Ata da reunião conjunta das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Apuí, reunião realizada aos 05 (cinco) dias do mês de junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**, Presidente: Vereador Gevan Pires Barbosa; Relator: Vereador Valmir de Camargo dos Santos; e, Membro: Vereador Roberto Willian Braga Gomes. **Comissão de Finanças e Orçamento**, Presidente: Vereador Ocivaldo de Sousa Sales; Relator: Jezrel de Souza Pinheiro; Membro: Vereador Bruno José de Moraes. **Comissão de Obras e Serviços Públicos**, Presidente: Flaviano Carvalho de Souza; Relator: Vereador Antonio Carlos Moisés Franco, Membro: Vereador Bruno José de Moraes. **Comissão de Assistência Social, Educação e Saúde**, Presidente: Vereador Gevan Pires Barbosa; Relator: Vereador Flaviano Carvalho de Souza, Membro: Vereador Carlos Alves da Silva. **Comissão de Agricultura, Produção Rural e Meio Ambiente**, Presidente: Vereador Roberto Willian Braga Gomes; Relator: Jezrel de Souza Pinheiro; e, Membro: Vereador Flaviano Carvalho de Souza. **Comissão dos Direitos do Consumidor**, Presidente: Vereador José Ribamar Araújo; Relator: Vereador Valmir de Camargo dos Santos; e, Membro: Vereador Ocivaldo de Sousa Sales. **Comissão da Mulher e da Família**, Presidente: Vereador Bruno José de Moraes; Relator: Vereador Flaviano Carvalho de Souza, Membro: Vereador Antonio Carlos Moisés Franco. **Comissão de Segurança Pública**, Presidente: Vereador Antonio Carlos Moises Franco; Relator: Vereador Valmir de Camargo dos Santos; Membro: Vereador José Ribamar Araújo. Às 08h (oito horas), reuniram-se nas dependências do Plenário da Câmara Municipal, os membros das Comissões supramencionadas, com finalidade de deliberação ordinariamente de matéria. Dando início aos trabalhos, foi realizada a chamada nominal onde foi constatado a presença dos vereadores Gevan Pires Barbosa, Roberto Willian Braga Gomes, Jezrel de Souza Pinheiro, Bruno José de Moraes, Ocivaldo de Sousa Sales, Flaviano Carvalho de Souza, José Ribamar Araújo, Valmir de Camargo dos Santos, Carlos Alves da Silva, e, Antonio Carlos Moisés Franco. Após e constatado quórum, passou-se para deliberação da Ata da reunião anterior, onde após de dispensada a leitura foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade fez-se leitura e deliberação da pauta na seguinte ordem: Por sugestão e consenso iniciou-se a reunião com a pauta **05**, a qual trata sobre os Ofícios Convocação N.º. 004, 005, 006, 007/2018-CMA, que convoca a Sra. Cletiane Rosimeri Tartare, Sra. Judite Filakovski, Sra. Roberta Helena Flores, os quais são membros da Comissão do Processo Seletivo, e, Sr. Alzimar Peixoto da Silva, Secretário Municipal de Administração, para tratarem sobre assuntos referente ao processo Seletivo que ocorreu no Município de Apuí. Constatado a presença do Secretário



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



Municipal de Administração o Sr. Alzimar Peixoto da Silva e da Presidente da Comissão do Processo seletivo a Sra. Cletiane Rosimeri Tartare, o vereador Gevan Pires Barbosa cumprimenta e agradece a presença de todos; informa que tal convocação se dá para esclarecimentos concernentes a real situação do Processo Seletivo que ocorreu em Apuí. Com a palavra a Sra. Cletiane Rosimeri Tartare cumprimenta a todos; diz que a Comissão para a realização de Processo seletivo foi instituída no mês de fevereiro/2018, e, sob a orientação jurídica foi elaborado o Edital, e que após encaminhou aos Conselhos Municipais para fins de conhecimento sendo então colocado em discussão; explica que em primeiro momento a Comissão reuniu-se com todas as Secretarias Municipais e que após discutido sobre necessidades foi então definido sobre a quantidade bem como os cargos que seriam necessários para suprir tais necessidades até a realização do concurso público, e que após isso lançou-se o Edital sendo publicado conforme prazo obrigatório para realização de tal processo seletivo, o qual também fora encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado para fins de informação e verificação quanto a legalidade, mas que até o dia da realização das provas a Comissão não teve conhecimento de resposta do Tribunal, o que entendia que estava tudo certo e que fez todos os procedimentos com transparência sendo dado informação a quem os procurava bem como sendo publicado todas as etapas do Processo Seletivo; diz que teve sim erros com duas questões nas provas, onde tais questões foram anuladas; informa que no dia 18/04/2018 recebeu documento do Tribunal informando sobre possível irregularidade e suspensão do Processo Seletivo, onde se deslocou e se apresentou até a sede do Tribunal de Contas e que somente aí deu ciência a tal documento e que lá foi informada da publicação de tal documento no site do Tribunal do dia 21/03/2018, no entanto por falta de conhecimento não teve acesso a tal publicação e que somente no dia 18/04/2018 é que recebeu em mãos tal resposta onde possivelmente na presente data está a caminho via correios; cita que nem os membros da Comissão e possivelmente nem os funcionários da Prefeitura sabiam que existia o Diário do Tribunal de Contas e que por isso houve tal impasse. Após o Secretário Alzimar Peixoto informa que geralmente o Tribunal de Contas avisa via ligação ou em e-mail quando há alguma orientação ou resposta quanto algum expediente, mas que desse fato não houve tal interação. Dando sequência explica sobre a real situação, onde a suspensão do Tribunal - TCE se dá pelo motivo de que no Edital não constava vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais, e cita que pelo entendimento da Comissão, não precisaria dispor tal vaga pois a quantidade não era compatível com a porcentagem para tal vaga. Após o vereador Valmir de Camargo dos Santos faz questionamento sobre orientação de algum





**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



profissional ou mesmo do Setor Jurídico da Prefeitura quanto tal porcentagem, onde o Secretário Alzimar Peixoto cita que houve uma confusão, pois de acordo com o artigo 81 da Lei Orgânica do Município não prevê a necessidade de dispor vaga aos portadores de necessidades especiais se a porcentagem for inferior que 5% o que aconteceu em todas as vagas prevista no edital, no entanto após tal impasse tiveram conhecimento de que a Constituição Federal prevê tal norma e que esta deveria sobrepor as demais Leis; na sequência Cletiane Rosimeri Tartare informa que o 2º ponto a ser questionado pelo Tribunal de Contas foi quanto a isenção da taxa aos inscritos que declararem baixa renda, e que não é errado cobrar a taxa de inscrição, mas que deveria dar a opção de isenção aos que não tem condições de pagar tal taxa ou ainda para aqueles que comprovarem que são doadores de sangue; após informa que o Processo Seletivo está suspenso e não cancelado, onde já foi avaliado por duas instâncias do Tribunal de Contas e que irá passar pela terceira instância para daí obterem uma resposta final; cita que caso em que o TCE decida pelo cancelamento de tal processo Seletivo, a Comissão irá tomar as providências concernentes a devolução do dinheiro arrecadado com taxa de inscrição, onde tal recurso está em conta, visto que não foi aproveitado para qualquer tipo de serviço. O vereador Roberto Willian Braga Gomes sugere que caso em que a decisão do Tribunal demore, e, para que os órgãos não sofram ou ainda não deixem de funcionar por falta de funcionários, que seja contratado os candidatos aprovado por tal processo até que se resolva tal situação, onde em resposta, e tendo em vista a necessidade de continuar os trabalhos Cletiane Rosimeri Tartare informa que a Secretaria Municipal de Educação reuniu com o Conselho Municipal de Educação pedindo autorização para a contratação dos Profissionais necessários para dar andamento aos trabalhos na área da educação, frisando que tais contratações serão de acordo com a quantidade de vagas bem como os cargos previstos no Edital do processo seletivo, onde tal proposta foi aceita pelo Conselho Municipal de Educação para que com a autorização do Tribunal de Contas, se realize em caráter emergencial a contratação de servidores para suprir as necessidades da Educação tendo como base a ordem dos classificados em tal Processo Seletivo, onde tal acordo será até que se tenha uma decisão final sobre tal situação. Após o Secretário Alzimar Peixoto informa que a Prefeitura foi notificada no dia 23/02/2018, sobre uma denúncia anônima protocolada junto ao Ministério Público quanto a não previsão de vaga aos portadores de necessidades especiais no Edital do Processo Seletivo, e que não tem conhecimento se tal denúncia foi encaminhada ao Tribunal de Contas; cita que após tal notificação a Prefeitura firmou um termo de Compromisso junto ao Ministério Público se comprometendo em realizar um concurso público



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



até o final do ano de 2019, haja vista esse foi o principal questionamento da Promotora, sobre o motivo da realização de processo seletivo e não de concurso público; Alzimar Peixoto explica sobre a necessidade de análise criteriosa às Leis Municipais quanto a revisão tanto dos cargos e salários de servidores do município quanto da criação de alguns cargos como por exemplo a de cuidador, de monitor de ônibus escolar e outros que se fazem necessários. Após breve relato o vereador Valmir de Camargo dos Santos faz questionamentos quanto a divulgação aos Candidatos sobre o TAC firmado entre a Prefeitura e Ministério Público? E se quando a Comissão teve o conhecimento da decisão/orientação do tribunal de contas, se foi divulgado e informado aos candidatos de tal processo? Informa que por notícia de candidatos isso não aconteceu, e que acredita que todos têm o direito de obter informação seja via nota oficial ou outro meio de informação quanto a real situação do Processo Seletivo; diz que faltou transparência com informação ao público, pois quando o Ministério público notificou a prefeitura sobre possível irregularidade, esta também deveria ser informada ao Público; após sugere pela criação de uma Comissão para acompanhar tal situação. Com a palavra o vereador Ocivaldo de Sousa Sales informa que todos os vereadores estão em defesa dos candidatos até então aprovados pelo Processo Seletivo; quanto ao denunciante junto ao Ministério Público diz que seria de bom senso se o denunciante tivesse dado ciência de tal erro à Comissão do processo seletivo para que pudessem tomar as providencias cabíveis. Após e com a palavra o vereador Flaviano Carvalho de Souza questiona sobre quais procedimentos a serem tomados caso em que o Processo Seletivo seja cancelado? Onde em resposta o Secretário Alzimar Peixoto informa que a Comissão deverá devolver o recurso oriundo da Taxa de inscrição a todos que pagaram a inscrição, além de ou acelerar a realização do concurso público ou ainda verificar o decreto de situação de emergência para contratação emergencial de servidores. O vereador Valmir de Camargo dos Santos dá ênfase mais uma vez sobre a falta de informação e sugere pela criação de Comissão, onde esta deverá verificar a legalidade e reunir-se com todas as Secretarias e Conselhos Municipais com intuito da contratação de servidores em caráter emergencial seguindo a classificação do Processo Seletivo. Com a palavra o vereador e Presidente desta reunião o vereador Gevan Pires Barbosa orienta e sugere pela criação de Comissão, sendo formada por dois membros do Poder Legislativo Municipal, dois membros dos candidatos classificados, dois membros do Poder Executivo Municipal, além dos Assessores Jurídicos tanto da Câmara quanto da Prefeitura, e, que após isso se reúnam com todas as Secretarias Municipais juntamente com os Conselhos Municipais para que





ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



possam avaliar tal situação e decidirem pelo melhor para ambas as partes: feito isso foi escolhido os membros de tal Comissão a qual irá dar sequência de tal demanda. Após passou-se para a deliberação da pauta na seguinte ordem: **01 – Memorando N° 039/2018-CMA**, que encaminha o Parecer Prévio N° 22/2016-TCE- Tribunal Pleno e Ofício N° 1399/2018-Sepleno/Servicom, que trata sobre a prestação de contas do Ex Prefeito Senhor Adimilson Nogueira, referente ao exercício financeiro de 2014. Após leitura, a matéria foi colocada em discussão, onde ficou decidido em encaminhar cópia aos membros da CFO para que possam então realizar análise criteriosa. **02 – Memorando N° 040/2018 – CMA**, que encaminha o Projeto de Lei Municipal N° 003, de 21 de maio de 2018, que dispõe sobre a regulamentação de cargos em comissão, ordenados por simbologia e instituição de concessão de função gratificada à Diretor de Unidade Educacional da Rede Municipal de Ensino no Município de Apuí e dá outras providências. Constatase que a Propositura apresenta iniciativa legal, estando a mesma apta para deliberação do Plenário. Quanto ao conteúdo, tal proposta não viola norma hieriquicamente superior, pelo contrário obedece as regras legais que regem a matéria em tela mostrando-se formal e materialmente Constitucional. Após leitura, o Projeto em pauta foi colocado em discussão, onde verifica-se que seu objetivo é a regulamentação de cargos em comissão, ordenados por simbologia e instituição de concessão de função gratificada à Diretor de Unidade Educacional da Rede Municipal de Ensino no Município de Apuí. Portanto, os membros das comissões acima citadas concluem por unanimidade pela aprovação, e recomendam ao Plenário a aprovação com as seguintes ressalvas: **RESSALVA 1: No artigo 5º do Projeto de Lei Municipal N° 003, de 21 de maio de 2018, acrescentar o Inciso III com a seguinte redação: ... Art. 5º .....III – Os Profissionais do Magistério do quadro de servidores efetivos de que trata a Lei Municipal N° 231/2011, que forem escolhidos para Diretor de Unidade Educacional, e optarem pela nomeação no Cargo em Comissão de que trata artigo 2º desta Lei, terão garantidos seu plano de carreira, na mesma proporção e data que forem feitas a progressão dos que estiverem na atividade da docência, como se no exercício da função estivessem.** **RESSALVA 2: No artigo 5º do Projeto de Lei Municipal N° 003, de 21 de maio de 2018, acrescentar o Inciso IV com a seguinte redação: ... Art. 5º..... IV – Os Profissionais do Magistério do quadro de servidores efetivos de que trata a Lei Municipal N° 231/2011, que forem escolhidos para Diretor de Unidade Educacional, e optarem pela nomeação no Cargo em Comissão de que trata artigo 2º desta Lei, terão garantidos seu plano de carreira, na mesma proporção e data que forem feitas a progressão dos que estiverem na atividade da docência, como**



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



se no exercício da função estivessem, retroagindo-se seus efeitos legais e jurídico para os Professores que ainda continuam na atividade e que tiveram seu tempo de progressão interrompido. **RESSALVA 3: No quadro I do Parágrafo 1º, do artigo 2º do Projeto de Lei Municipal N° 003, de 21 de maio de 2018, o valor dos vencimentos bem como a quantidade de vagas passa a vigorar com a seguinte atualização conforme a Lei Municipal 401/2018:**

...**Art. 2º. ....§ 1º .....QUADRO – I** - Diretor de Unidade Educacional simbologia CCDUE – I – quantidade de vagas: 03; vencimentos em reais R\$ 3.415,77. Diretor de Unidade Educacional simbologia CCDUE – II – quantidade de vagas: 03 - vencimentos em reais R\$ 3.689,03. Diretor de Unidade Educacional simbologia CCDUE – III - quantidade de vagas: 03; vencimentos em reais R\$ 3.984,15. Diretor de Unidade Educacional simbologia CCDUE – IV - quantidade de vagas: 03; vencimentos em reais R\$ 4.302,88, e, Diretor de Unidade Educacional simbologia CCDUE - V; quantidade de vagas: 03; vencimentos em reais R\$ 4.647,10. Dando continuidade passou-se para deliberação da pauta **03 –**

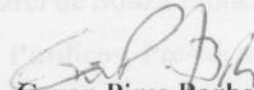
**Memorando N° 041/2018 – CMA**, que encaminha o Projeto de Lei Municipal N° 001, de 30 de maio de 2018, de autoria do vereador Gevan Pires Barbosa, que dispõe a admissão, no Município de Apuí de diplomas de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) originários de cursos ofertados de forma integralmente presencial nos países do Mercado Comum do Sul-Mercosul e em Portugal. Após leitura, a matéria foi colocada em discussão, onde constata-se iniciativa legal, estando a mesma apta para deliberação do Plenário, e, quanto ao conteúdo, tal proposta não viola norma hieriquicamente superior, pelo contrário obedece as regras legais que regem a matéria em tela mostrando-se formal e materialmente Constitucional, estando em conformidade com o Decreto N° 3.927, de 19 de setembro de 2001, bem como o Decreto N° 5.518, de 23 de agosto de 2005 ambos da Presidência da República. Verifica-se ainda que tal Projeto visa a admissão, no Município de Apuí de diplomas de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) originários de cursos ofertados de forma integralmente presencial nos países do Mercado Comum do Sul-Mercosul e em Portugal. Portanto e em votação, os membros das comissões acima citadas concluem por unanimidade pela aprovação, e recomendam ao Plenário a aprovação do Projeto de Lei Municipal N° 001, de 30 de maio de 2018, de autoria do vereador Gevan Pires Barbosa. Pauta **04 – Ofícios Convocação N°. 036/2018-CMA**, que convoca o Sr. Leonardo Martins Mascarenhas, Responsável pela CMM. Foi constatado ausência sem justificativa do convocado Sr. Leonardo Meirelles Martins; o vereador Antonio Carlos Moisés Franco informa sobre possíveis irregularidades na recuperação da BR 230 trecho entre Apuí à divisa com Pará, pois observou uma má qualidade dos serviços de tal recuperação e que por isso precisam verificar tal situação junto à

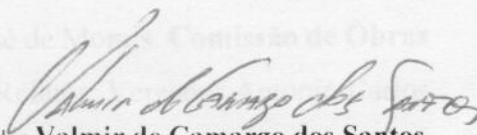


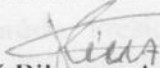
**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**

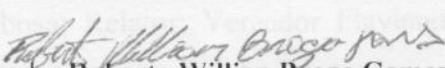


empresa responsável de tal obra; neste sentido ficou definido pela reiteração de tal convocação, sendo o engenheiro Sr. Leonardo Meirelles Martins convocado para o dia 12 (doze) de junho de 2018 às oito horas. Por fim e nada mais a ser tratado, e para constar, eu, Deusa Monteiro da Silva, na qualidade de Assessora Administrativa, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada pelos de direito. Município de Apuí, Estado do Amazonas, em 05 (cinco) de junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

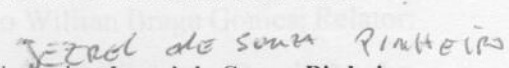
  
Vereador **Gevan Pires Barbosa**  
Pres. CLJRF/Pres. CASES

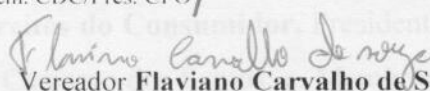
  
Vereador **Valmir de Camargo dos Santos**  
Relator CLJRF/ CDC/CSP

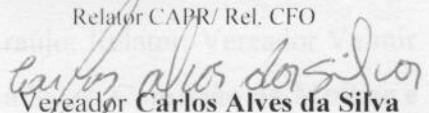
  
Vereador **José Ribamar Araújo**  
Pres. CDC/ Mem. CSP

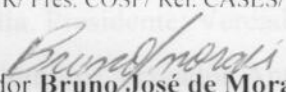
  
Vereador **Roberto Willian Braga Gomes**  
Pres. CDC/Mem.CLJRF/Pres. CAPR

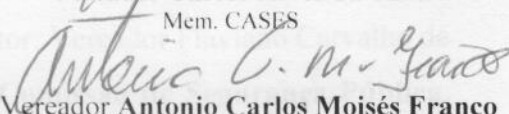
  
Vereador **Ocivaldo de Sousa Sales**  
Mem. CDC/Pres. CFO

  
Vereador **Jezrel de Souza Pinheiro**  
Relator CAPR/ Rel. CFO

  
Vereador **Flaviano Carvalho de Souza**  
Mem. CAPR/ Pres. COSP/ Rel. CASES/ Rel. CMF

  
Vereador **Carlos Alves da Silva**  
Mem. CASES

  
Vereador **Bruno José de Moraes**  
Mem. CFO/ Mem. COSP/ Pres. CMF

  
Vereador **Antonio Carlos Moisés Franco**  
Rel. COSP/ Mem. CMF/ Pres. CSP